PROCESSO Nº 13.407/2018-PMM.

MODALIDADE: Pregão (SRP) nº 081/2018 – CPL/PMM (FORMA ELETRÔNICA).

TIPO: Menor preço por item.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

RECURSO: Erário Municipal.

PARECER N° 762/2018 – CONGEM/GAB

Ref.: Retorno dos autos após PARECER Nº 731/2018 – CONGEM/GAB

1. INTRODUÇÃO

Retornam os autos em epígrafe para verificação do cumprimento das recomendações contidas no Parecer nº 731/2018-CONGEM/GAB, referente ao procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 081/2018 – CPL/PMM (Processo nº 13.407/2018-PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** requerido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas a esta Secretaria no Município de Marabá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital constante dos autos.

O processo em epígrafe encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, com 1.956 (um mil, novecentos e cinquenta e seis) laudas, reunidas em 10 (dez) volumes.

Prossigamos à análise.

2. DAS RECOMENDAÇÕES PROFERIDAS EM ANÁLISE ANTERIOR

O Parecer nº 731/2018-CONGEM/GAB, emitido no dia 25 de outubro de 2018, recomendou que fossem tomadas as providências de alçada pela CPL/PMM relativamente à habilitação da empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, arrematante do Item 40. Naquela oportunidade, constatou-se que a referida licitante não atendeu completamente as exigências editalícias relativas à regularidade fiscal e trabalhista, porquanto constatou-se que Certidão de Regularidade de Natureza Tributária Estadual apresentada encontrava-se com o *status* de cassada.

Destarte, restou agendada nova Sessão Pública para o dia 26/10/2018 às 14h00min, visando **a consequente convocação da empresa remanescente para o Item 40,** conforme publicação procedida no site *Comprasnet,* referente ao Pregão Eletrônico n° 081/2018-CPL/PMM, Processo nº 13.407/2018-PMM (fl. 1.922 – Vol. X).

3. DA ATA DA SESSÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico – Complementar nº 1

Conforme registrado na Ata Complementar – 01 (fls. 1.944-1.946 – Vol. X), face à necessária inabilitação da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA., outrora arrematante do Item 40, no dia 26 de Outubro de 2018, às 14h00min reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio da CPL/PMM, para a realização de sessão complementar, com o fulcro de evitar a deserção do item.

Desta sorte, considerando o explanado no Parecer nº 731/2018 – CONGEM, **restou inabilitada para o item 40 a empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, razão pela qual foram chamadas as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

A empresa CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI - EPP, primeira remanescente, foi convocada, todavia, deixou de apresentar documentação solicitada dentro do prazo definido no Edital.

Diante disso, a empresa **S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO – ME ,** segunda remanescente, foi convocada e teve sua proposta aceita, sagrando-se arrematante do **item 40**, pelo melhor lance no valor de **R$ 3,10** (três reais e dez centavos).

Exauridos os prazos recursais, os autos foram encaminhados a esta Controladoria para análise e ratificação do resultado, para subsequente homologação.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após a convocação da empresa remanescente para o item 40, o Resultado por Fornecedor (fls. 1.950-1.954 – Vol. X), a empresa apresentou sua proposta à fl. (1.927 – Vol. X), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R$)	VALOR ARREMATADO UNITÁRIO (R$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	VALOR ARREMATADO TOTAL (R$)	EMPRESA	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
40	Placa de Patrimônio. Especificação: PLACA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO MED 5X2 CM COM FUROS MARCA-SINACOM-SINACOM SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA.	3.000	UND	3,25	**3,10**	9.750,00	**9.300,00**	**S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - ME**	Item de participação exclusiva ME//EPP

No que se refere à documentação da empresa **S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO – ME,** quanto a Habilitação Jurídica (fls. 871-923 - Vol. V), Regularidade Fiscal e Trabalhista (fls. 891-900 – Vol. V), Qualificação Econômica Financeira (fls. 901-908 – Vol. V) e Qualificação Técnica (fls. 910-911 – Vol. V), estas foram verificadas quando da confecção do PARECER Nº 731/2018 – CONGEM/GAB, momento no qual também foi elaborado o Parecer Contábil nº 601/2018 – CONGEM nas demonstrações contábeis da referida empresa.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu junto a empresa **S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - ME** quanto a renovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme se comprova às folhas 1.929-1.934 – Vol. X e suas respectivas autenticidades, às fls. 1.936-1.942 – Vol. X.

Oportunamente, foi apresentada a proposta comercial da empresa ora referenciada às fls.1.923-1.928 – Vol. X.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo seguir para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, assinatura da Ata de Registro de Preços e formalização de eventuais contratos, observando-se, para tanto, os prazos e

disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial[1] e Mural do Jurisdicionados TCM/PA[2].

Marabá/PA, 31 de outubro de 2018.

LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA:00325003270

Assinado de forma digital por LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA:00325003270
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA:00325003270
Dados: 2018.10.31 17:46:41 -03'00'

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá-PA
Portaria nº 1842/2018-GP

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

[1] Conforme artigo 61º, parágrafo único da Lei 8666/93;
[2] Conforme Resolução nº 40/2017- TCM/PA.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da **Portaria nº 1842/2018-GP,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014,** que analisou integralmente o **PROCESSO Nº 13.407/2018-PMM,** referente **ao PREGÃO (SRP) nº 081/2018 – CPL/PMM (FORMA ELETÔNICA),** tendo por objeto **registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e demais unidades vinculadas,** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual,** para as providências de alçada.

Marabá, 31 de outubro de 2018

Responsável pelo Controle Interno:

LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA:00325003270

Assinado de forma digital por LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA:00325003270
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA:00325003270
Dados: 2018.10.31 17:46:17 -03'00'

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 1842/2018-GP